

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2019 - São Paulo, quinta-feira, 25 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1453, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria PRES n.º 1107, de 11/5/2018, que designou os membros do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 211, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da estratégia de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 7, de 08/03/2016, que instituiu o Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a <u>Portaria PRES nº 1107, de 08/03/2016</u>, que designou os membros do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de representante realizada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o conteúdo do expediente SEI n.º 0005962-79.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º, inciso IX, da Portaria PRES nº 1107, de 08/03/2016, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1.°
IX - Juiz Federal Caio Moysés de Lima, cuja suplência será exercida pelo servidor Rogério Antônio Batista de Araújo (SJSP)
"
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assirado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 22:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1944, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Oficio n.º 06/2019 — UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo — SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1945, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Oficio n.º 05/2019 – UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10.ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 07 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1464, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções $n^{\circ}s$ 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE

Cancelar, por necessidade de serviço, o saldo de 21 (vinte e um) dias de férias de 22 de abril a 12 de maio de 2019 (Ano Civil 2011 - 2°), aprovado pela Portaria PRES n.º 1318/2018, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1549, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de abril de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de abril a 15 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 - 1°), aprovado pela Portaria CORE n.º 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias no período de 14 a 29 de agosto de 2019, e alterar o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro (Ano Civil 2018 – 2°) aprovado pela Portaria CORE n.º 1323/2018, para o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 23/04/2019, às 18:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

PORTARIA CORE Nº 1548, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, o período de férias de 25 de abril a 24 de maio de 2019 (Ano Civil 2019 - 1°), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 02 a 31 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 23/04/2019, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1469, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I – Alterar, em parte, a Portaria PRES n.º 1317/2018 para cancelar o saldo de 03 (três) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI, marcado para 06 a 08 de maio de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º) e fazer constar, em retificação, o saldo de 02 (dois) dias de férias de 07 a 08 de janeiro de 2019 como 1.º período do Ano Civil 2018, aprovando a inclusão do saldo de 01 (um) dia para 24 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º);

II-Alterar o período de 09 de maio a 07 de junho de 2019 (Ano Civil 2019 - 1.°), aprovado pela Portaria PRES <math>n.° 1317/2018, para 27 de maio a 25 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 23/04/2019, às 22:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5991, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 17^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara de Cível de São Paulo, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.
- II- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara de Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara de Cível de São Paulo, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5990, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de ausência deferida pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na titularidade da Vara pelo Ato 5435/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5992, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª e 2ª Vara de Dourados, no dia 15/4/2019, em decorrência de compensações autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete, designada na titularidade da 2ª Vara pelo Ato CJF3 nº 5668/19.
- II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.
- III- Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete, designada na titularidade da 2ª Vara pelo Ato CJF3 nº 5668/19.
- IV- Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 2ª Turma Cível do JEF de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no dia 16/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

ATO CJF3R Nº 5993, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensações autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5994, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Campinas, responder pela titularidade da 1ª Vara de Campinas, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5997, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5995, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5996, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2.ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.ª Vara de Guarulhos, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R n.º 5973/19.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5998, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6002, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5999, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6004, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6001, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 15/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

II- Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6005, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6006, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.
- II- Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da 5ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6003, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, da 1ª Vara de Guarulhos.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

ATO CJF3R Nº 6000, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.
- II- Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada na titularidade na Vara pelo Ato nº 4086/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6007, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 22/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6008, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 24/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6009, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 24 a 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6010, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 22 e 23/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6012, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22 a 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6013, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no dia 24/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6014, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6015, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de São Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 25 e 26/4, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6017, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6011, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 26/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional no período de 23 a 25/4 e compensação autorizada pela Corregedoria Regional no dia 26/4 do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3377, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0006875-56.2019.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG Nº 3065, de 22 de fevereiro de 2019, Doc. SEI 4526090 ;

CONSIDERANDO o contido no Oficio 2 (4675219), bem como o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte nos autos do Processo supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 23/04/2019, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4651480/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, toma público que não sofireram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 123, de 05/07/2018; nº 06, de 09/01/2019; nº 07, de 10/01/2019 e nº 18, de 28/01/2019. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, **Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 23/04/2019, às 20:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4531495/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0053577-94.2018.4.03.8000 Interessada: Flavia Renata Melo Cattelan Assunto: Remoção por motivo de saúde

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido de remoção. Comunique-se. Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4666909/2019

No Despacho SEGE 4659970, assinado pelo Diretor-Geral deste Tribunal, no dia 10 de abril de 2019, e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 70/2019, Caderno Administrativo, de 12 de abril de 2019:

Onde se lê: "a partir de 25/10/2108" Leia-se: "a partir de 25/10/2018"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 23/04/2019, às 14:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4639450/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008823-33.2019.4.03.8000

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Considero justificadas as faltas ao serviço e atrasos ocorridos no dia 11/03/2019 em razão da dificuldade de locomoção gerada pelas fortes chuvas que atingiram a Capital e Região Metropolitana de São Paulo, oportunizando-se aos servidores nessa condição a compensação das horas não trabalhadas, nos termos do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência aos interessados nestes autos e demais servidores que eventualmente se encontrem na situação retratada.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 22:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4686978/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002256-80.2019.4.03.8001

Interessado: A. C. S. dos S.

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares - Reconsideração e Recurso

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Não conheço do pedido sucessivo para autorização de teletrabalho no exterior, uma vez que não compete a esta Presidência a sua apreciação.

Distribua-se o presente feito perante o E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Considerando-se o possível cometimento de infração disciplinar por parte da requerente, à vista do conteúdo de sua Manifestação (Doc. SEI 4679470), encaminhe-se cópia desse documento à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para que promova as medidas que porventura entender cabíveis à eventual apuração da conduta da servidora em questão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 24/04/2019, às 00:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685651/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4685651

Conforme documento 4685626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 02/04/2019 a 01/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4684504/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023656-27.2017.4.03.8000

Documento nº 4684504

Conforme documento 4684497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR RODRIGUES, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686442/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 4686442

Conforme documento 4686436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686101/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 4686101

Conforme documento 4686092, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no dia 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686081/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Documento nº 4686081

Conforme documento 4686076, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685736/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Conforme documento 4685722, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 23/04/2019 e 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685170/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000 Documento nº 4685170

Conforme documento 4685167, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4683381/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007725-52.2015.4.03.8000 Documento nº 4683381

Conforme documento 4683378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/04/2019, às 12:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF		CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3146	FLAVIA R. PAZZINI DE ALMEIDA	De C11 para C12	17/02/2019
3643	ROGERIO P. M. DE SOUZA	De B8 para B9	21/03/2019
3706	NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO	De B7 para B8	05/03/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA , ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	De A4 para A5	17/03/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3445	VERA LUCIA L. RODRIGUES	De B7 para B8	30/03/2019
3576	SALMA R. ALI Z. R. PIEROBON	De B9 para B10	22/03/2019

3577	ROGERIO SANCHES SILVEIRA	De B9 para B10	29/03/2019
3578	RAFAEL TOMAZIM	De B9 para B10	29/03/2019
3640	MARIANA SPRENGER SCAVONE	De B8 para B9	14/03/2019
3644	ELISABETE DE M. C. L. MATARUCO	De B8 para B9	21/03/2019
3647	ALINE VIEIRA GOMES	De B8 para B9	28/03/2019
3704	MARIA DA GLORIA A. DE MENEZES	De B7 para B8	27/02/2019
3707	SIMONE CHRISTIANE MACHADO	De B7 para B8	05/03/2019
3711	SANDRA GOLDSTEIN	De B7 para B8	19/03/2019
3914	KARLA ERIKO MIZU KOSHI	De A4 para A5	31/03/2019
3916	SARAH FELIPE G. ANDRADE	De A4 para A5	31/03/2019
3917	ANA RITA PORTELINHA FALCONI	De A4 para A5	31/03/2019
3939	LUCIANA OWAM COHATU	De B8 para B9	28/02/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	De A4 para A5	31/03/2019
4115	RICARDO JEFERSON F. JUSTINO	De A1 para A2	20/03/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3365	PATRICIA BRAZ GUIMARAES	De C11 para C12	09/03/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/04/2019, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo nº 01654/09-SEHU resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3449	LUIZ ALBERTI JUNIOR	De B10 para C11	01/09/2018	13/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/04/2019, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 4539540/2019

SESSÕES DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA - 2019

RECEBIMENTO DOS GABINETES (segundas-feiras)	DATA DA SESSÃO (quartas-feiras às 14h)
12.11.2018	23.1.2019 - presencial
26.11.2018	06.2.2019 - eletrônica

14.01.2019	20.2.2019 - presencial
28.01.2019	13.3.2019 - eletrônica
11.02.2019	20.3.2019 - presencial
25.02.2019	03.4.2019 - eletrônica
11.03.2019	30.4.2019 - (terça-feira) - presencial
01.04.2019	15.5.2019 - eletrônica
15.04.2019	22.5.2019 - presencial
26.04.2019 (sexta-feira)	05.6.2019 - eletrônica
	05.6.2019 - eletrônica
	12.6.2019 - eletrônica
13.05.2019	19.6.2019- presencial
27.05.2019	03.7.2019 - eletrônica
10.06.2019	24.7.2019 - presencial
28.06.2019 (sexta-feira)	07.8.2019 - eletrônica
15.07.2019	21.8.2019 - presencial
29.07.2019	04.9.2019 - eletrônica
12.08.2019	18.9.2019 - presencial
26.08.2019	02.10.2019 - eletrônica
09.09.2019	16.10.2019- presencial
23.09.2019	06.11.2019- eletrônica
07.10.2019	19/11/2019 - (terça-feira) - presencial
14.10.2019	04.12.2019 - eletrônica
25.10.2019 (sexta-feira)	18.12.2019 - presencial
	·

OBS. 1: Feriados de 2019 (Portaria CATRF3R Nº 4, de 29/08/2018).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edificio Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações.

OBS. 4: O cronograma foi aditado para incluir as sessões extraordinárias de 05 e 12 de junho, às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, para julgamento de feitos sobrestados na forma do artigo 942/CPC.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal, em 23/04/2019, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

COMUNICA

a todos o CANCELAMENTO da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma desta E. Corte, designada para o dia 29 de abril de 2019, às 14:00 horas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal, em 23/04/2019, às 15:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 10/2019 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 48ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO <u>PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL</u>

A EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 11

Natureza e nº do processo: Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0000761-34.2018.403.6126

Vara: 3ª Vara Federal de Santo André

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X ALBERTO FELPOLDI, AMAURI PESSOA CAMELO, GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO, MARALUCI COSTA DIAS e SIDNEI DE BRITO Localização do lote:

Em "Localização do lote", onde se lê: Localização do lote, leia-se: Localização do lote: Av. Santa Marina nº 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 23/04/2019, às 18:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4676814/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012122-20.2016.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Vistos, etc.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/04/2019 15/54

- 1. Acolho os termos do Parecer nº 052/2019 DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4676751).
- 2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho as penalidades anteriormente aplicadas, quais sejam:
 - a) Advertência pelos descumprimentos nos quais houve desconto no pagamento das faturas e listados no indigitado parecer, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, cc. Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "a" do Contrato nº 04.634.10.15;
 - b) Multa moratória no valor de R\$ 1.426,48 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao atraso de 08 (oito) dias para a substituição das peças do equipamento no Fórum Cível, período em que aquele permaneceu inoperante e pelo qual não houve desconto no pagamento da fatura, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, cc. Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", inc. I, do Contrato nº 04.634.10.15;
 - c) Multa moratória no valor de R\$ 5.619,80 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente ao atraso de 20 (vinte) dias para efetuar a manutenção de dois equipamentos no Fórum de São Bernardo do Campo, período em que aqueles permaneceram inoperantes e pelo qual não houve desconto no pagamento da fatura, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, cc. Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", inc. II, do Contrato nº 04.634.10.15.
- 3. Cientifique-se a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
- 4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 7.046,28 (sete mil quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro NUFI, sua conversão em renda da União.
- 5. Expeça-se Oficio à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede na Rua Olimpíadas, 242, 7º Andar, São Paulo/SP, 04551-000, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
 - 6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
 - 7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 22:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4676645/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006249-68.2018.4.03.8001

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

- 1. Acolho os termos do Parecer nº 050/2019 DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4675800).
- 2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. a penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 16.367,18 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) pela inexecução parcial do Contrato nº 04.649.10.16, com fundamento no Item 02, alíneas "b", "c" e "d", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.649.10.16 c/c os arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
- 3. Intime-se a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3°, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- 4. Expeça-se oficio à POTTENCIAL SEGURADORA S/A, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1143, 19° andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 16.367,18 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 0306920199907750267022000 (doc. 4668906), prestada no Contrato nº 04.649.10.16, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.
 - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 22:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4682778/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0038666-74.2018.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor Jorge Oscar Formica, RF 2250, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 438 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de seis anuênios.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4319299 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 1% (um por cento), totalizando 6% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 6º anuênio, inclusive por exercícios findos, a partir de 18.01.2002, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4685233/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0007640-58 2018 4 03 8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor ANTÔNIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8°, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor não fazia jus à concessão do 2º anuênio. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do beneficio, o total de 854 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 2 (dois) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3606387, a decisão contida no Processo n. 11309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8°, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento do 2° anuênio a partir de 01.11.1998, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA SURF Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 13/17, publicada em 04/10/17, para constar:

Onde se lê: "...no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2017."

Leia-se: "...no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2017."

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 04/17, publicada em 24/04/17, para constar:

Onde se lê: "...e no período de 06/02 a 15/02."

Leia-se: "...e nos períodos de 07/02 a 08/02 e de 10/02 a 15/02."

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 39/16, publicada em 15/12/16, para tornar sem efeito seu item I.

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 36/16, publicada em 12/12/16, para constar:

Onde se lê: "...no período de 01/12/2016 a 16/12/2016."

Leia-se: "...no período de 05/12/2016 a 16/12/2016."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 18/16, publicada em 19/09/16, para tornar sem efeito a substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 16/09/16.

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 12/16, publicada em 07/04/16, para tornar sem efeito a substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 01/08 e 02/08/16.

17/54

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 1449945/15, publicada em 12/11/15, para constar:

Onde se lê: "...e de 01/12/2015 a 18/12/2015..."

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/04/2019

Leia-se: "...e de 03/12/2015 a 18/12/2015..."

VIII – TORNAR sem efeito a Portaria nº 1510238/15, publicada em 09/12/15.

IX - ALTERAR os termos da Portaria nº 12/17, publicada em 16/10/17, para constar:

Onde se lê: "...de 02/10/2017 até a publicação da sua designação..."

Leia-se: "...nos períodos de 02/10 a 15/10/17, 17/10 a 05/11/17, 18/11 a 26/11/17, 08/12 a 10/12/17."

X - ALTERAR os termos da Portaria nº 13/17, publicada em 27/10/17, para constar:

Onde se lê: "...para substituí-la nos períodos acima..."

Leia-se: "...para exercer as atribuições da FC-5 de Supervisor da Central de Mandados, em virtude da vacância da mesma, nos períodos acima..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/04/2019, às 13:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009060-64.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FLÁVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 23.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 13:35, conforme art. 1°, III. "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 246, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008433-60.2019.4.03.8001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 13:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 249, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001874-29.2015.4.03.8001.

RESOLVE:

- I DISPENSAR a servidora LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES, RF 6955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Santos;
- II DISPENSAR o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Federal de Santos.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 220, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006321-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 218 (4639351), de 03 de abril de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.04.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),..."

LEIA-SE: "...da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 18.03.2019,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 16:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 252, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008241-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Fiscalização de Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 16:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662565/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4662565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4647539, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o período de 04/04/2019 a 18/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assirado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678779/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001537-69.2017.4.03.8001

Documento nº 4678779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635763, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO SERTORIO GARCIA - RF 8084, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678782/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4678782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643718, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 14/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4683101/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4683101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657272 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4683102/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4683102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657276, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 08/04/2019 a 09/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4675823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4666274, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 09/04/2019 a 11/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4683103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4683103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657110 defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 08/04/2019 a 04/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res.30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 21:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4683113/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001 Documento nº 4683113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626160, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2019, às 22:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4603185/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006795-89.2019.4.03.8001 Documento nº 4603185

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 4603093, e da manifestação da Diretoria Administrativa 4603165, e ainda, considerando que eventual abono das faltas e atrasos em 11/03/2019 consistiria em tratamento não isonômico aos servidores, que mesmo nas localidades atingidas pelas chuvas conseguiram cumprir suas jornadas de trabalho, indefiro o presente. Quanto à solicitação de antecipação do fim do expediente julgo prejudicada por perda do objeto, visto que o evento já ocorreu.

Dê-se ciência ao requerente.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2019, às 22:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651649/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008399-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4651649

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEISE APARECIDA DIAS, RF 3985, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659615/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008594-70.2019.4.03.8001 Documento nº 4659615

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assirado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654955/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008468-20.2019.4.03.8001 Documento nº 4654955

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4684854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009157-64.2019.4.03.8001 Documento nº 4684854

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654807/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007812-63.2019.4.03.8001

Documento nº 4654807

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4669361/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008824-15.2019.4.03.8001 Documento nº 4669361

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651033/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008353-96.2019.4.03.8001 Documento nº 4651033

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor SELMA SOUZA DA SILVA, RF 6769, no período de 01.04.19 a 20.12.19 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas das 09:00 às 18:00 horas, terças das 13:00 às 18:00 horas, quartas das 12:00 às 18:00 horas, quintas das 09:00 às 18:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686119/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009372-40.2019.4.03.8001 Documento nº 4686119

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA, RF 4318, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686086/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009340-35.2019.4.03.8001 Documento nº 4686086

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686106/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009320-44.2019.4.03.8001 Documento nº 4686106

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EVANDRO LANGONA TAGLIATELA, RF 4446, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009269-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4686051

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA, RF 5923, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685971/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009235-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4685971

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685700/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009087-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4685700

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSVALDO SEREIA, RF 2159, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685764/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009303-08.2019.4.03.8001

Documento nº 4685764

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO, RF 8512, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685725/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009234-73.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8 112/90

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685748/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009255-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4685748

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675090/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009019-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4675090

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672618/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008998-24.2019.4.03.8001

Documento nº 4672618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672673/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008988-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4672673

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675433/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009061-49.2019.4.03.8001 Documento nº 4675433

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSA MARIA DA SILVEIRA, RF 1403, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4671847/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008978-33.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672549/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008971-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4672549

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY WILIAM DIAS, RF 1766, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672532/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008973-11.2019.4.03.8001 Documento nº 4672532

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672582/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008964-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4672582

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4671031/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008939-36.2019.4.03.8001 Documento nº 4671031

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670180/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008856-20.2019.4.03.8001 Documento nº 4670180

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670198/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008855-35.2019.4.03.8001 Documento nº 4670198

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LILIAN BARRETO MENDES DALL OCA, RF 3710, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666329/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008797-32.2019.4.03.8001 Documento nº 4666329

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666311/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008755-80.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666301/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008749-73.2019.4.03.8001 Documento nº 4666301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELCIANE MAGRON, RF 5690, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008734-07.2019.4.03.8001 Documento nº 4663643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662965/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008706-39.2019.4.03.8001 Documento nº 4662965

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA DAVINI MORI, RF 8355, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662952/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008683-93.2019.4.03.8001 Documento nº 4662952

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO, RF 3362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4656053/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008518-46.2019.4.03.8001 Documento nº 4656053

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CARLA DA SILVA CORGHIS, RF 5334, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4655207/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008505-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4655207

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREIA FIOROTO, RF 4333, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654849/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008456-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4654849

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651914/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008417-09.2019.4.03.8001 Documento nº 4651914

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651607/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008402-40.2019.4.03.8001

Documento nº 4651607

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651576/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008372-05.2019.4.03.8001 Documento nº 4651576

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4671823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008983-55.2019.4.03.8001

Documento nº 4671823

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651527/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008371-20.2019.4.03.8001

Documento nº 4651527

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651040/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008359-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4651040

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA PASLAR, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/04/2019, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6° e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1°.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, ao servidor:

NOME	RF	A PARTIR DE
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	8561	01/03/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2019, às 13:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4681818/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0008007-48.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor ARI PISTORI, RF 2748, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT (4681742), que, pelo Ato n. 2147, de 01.02.96, publicado em 07.02.96, o servidor foi nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, tomou posse em 08.03.96 e entrou no exercício de suas funções em 02.04.96.

Por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1883/IPREM/2010, de 03.09.10, emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Agente de Administração - Vigilante, no período de 17.09.92 a 01.04.96 (4636937).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 08.03.96 a 01.04.96. Contudo, já havia sido desligado do quadro da Prefeitura do Município de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 02.04.96, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

- "Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
- § 10 A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- § 20 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
- § 30 Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 90, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos."

E ao tratar das penalidades dispõe que:

- "Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
- I instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III-julgamento.

(...

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo."

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, o servidor já havia se desligado do quadro da Prefeitura do Município de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento do servidor do quadro da Prefeitura do Município de São Paulo se deu a partir de 02.04.96, e considerando a Informação SUVT (4681742), Despacho da Secretaria Administrativa (4681780), bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga (4681740), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2019, às 13:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 9, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N. 28 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a delegação de atos meramente ordinatórios, incluindo à redação do art. 3.º, o inciso XIX, com a seguinte redação:

"XIX - intimar as partes acerca da virtualização dos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 12, I,b da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017."

São Paulo, 23 de abril de 2019.

TATIANA PATTARO PEREIRA Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta, em 23/04/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para trabalharem, em Plantão Judiciário, nos dias 27 e 28 de abril e 01 de maio de 2019:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão - RF 6880

Elisa Yoko Uchima Cardoso - RF 2956

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Fábio Alcidori - RF 952

Simone Hadano Saito - RF 5576

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg**, **Juíza Federal Substituta**, em 23/04/2019, às 15:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓR	UNS	MACISTRADO(A)
TERIODO	Araçatuba	MAGISTRADO(A) Andradina	
de 29/04 a 05/05/2019	2ª	1 ^a	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e fac simile (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e fac símile (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 23/04/2019, às 18:03, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 9, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, determina que , tendo em vista que DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778, esteve em Prorrogação de Licença Gestante no período de 21/12/2018 a 18/02/2019, retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 08/19 (4632595), para excluir a sua indicação para substituir NIVIA MULLER LIMA, RF 6818, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2019, indicando CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907 para substituição no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 18:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Portaria CAMP-JEF-SUAP Nº 20, DE 16 DE abril DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, esteve em compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 15 e 16/04/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 16/2019, de 04 de Abril de 2019, para:

Onde se lê :

"DESIGNAR a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, para substituí-la no referido período."

Leia-se:

"DESIGNAR a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, para substituí-la no período de 02/04/2019 a 14/04/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 23/04/2019, às 15:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as férias, exercício 2019, da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novos Períodos
Graziala Sartarata Natali DE 5049	S 2ª parada avaraísia 2010	02/12/2010 a 10/12/2010	15/07/2019 a 22/07/2019
Graziela Sartorato Natali, RF 5048 2ª parcela - exercício 2019	02/12/2019 a 19/12/2019	10/12/2019 a 19/12/2019	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 23/04/2019, às 15:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Abril,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 27 e 28 de Abril de 2019, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

27 de Abril de 2019

- Graziela Sartorato Natali RF 5048
- Carlos Eduardo da Vitória e Silva RF 6034

28 de Abril de 2019

- Kelli Cristina Gomes Sommer RF 2482
- José Garcia Machado Neto RF 1094

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 23/04/2019, às 15:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 37, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/04 às 09h de 03/05/2019	1ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/05 às 09h de 06/05/2019	1 ^a	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

 $Art. \ 3^o \ ESTABELECER \ a \ escala \ de \ Juiz \ Distribuidor \ para \ o \ F\'orum Federal \ de \ Campinas, \ como \ segue:$

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO/2019	HAROLDO NADER

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	E MILE INSTITUTE OF STATE

Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária Avenida Aquidabã, 465 Campinas/SP fones: (19) 3734.7116 (19) 99149.8582 fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 São João da Boa Vista/SP fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 05/04/2019, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10:

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
22 de abril/2019	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 23/04/2019, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
29/04/2019 a 03/05/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
26/04/2019 a 02/05/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
26/04/2016 a 02/05/2019	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
26/04/2019 a 02/05/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 23/04/2019, às 12:09, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006. Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 23/04/2019 às 9h de 26/04/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 29/04/2019 às 9h de 30/04/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 02/05/2019 às 9h de 03/05/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 23/04/2019 às 9h de 26/04/2019	JEF	Paolo Alfonso Gurgel Sastri
Das 19h de 26/04/2019 às 9h de 29/04/2019	JEF	Eduardo Lemos Nozima

Das 19h de 29/04/2019 às 9h de 03/05/2019	JEF	Reginaldo Silveira
---	-----	--------------------

- Art. 2º INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fórums de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.
- Art. 3º INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelas ocorrências sujeitas à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e ao atendimento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portaria a ser expedida pela Central de Mandados de Guaratinguetá.
- Art. 4º INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.
- Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.
- Art. 6º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 23/04/2019, às 18:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Dr^a Tatiana Cardoso de Freitas, MM^a Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a Portaria nº 46/2017 Coordenadoria de Guaratinguetá, de 09 de Agosto de 2017, publicada em 16 de Agosto de 2017, referente aos membros do Grupo Setorial de Desfazimento de Materiais em Guaratinguetá 18ª Subseção Judiciária.
- Art. 2º Excluir em decorrência de sua aposentadoria, o servidor José Roberto Marotta, RF 8357;
- Art. 3º Incluir, na composição do grupo, o servidor Valdinei Ribeiro Caminhas, RF 766
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 23/04/2019, às 18:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF N° 11, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para substituição de titular de função comissionada.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau — Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7281	Bianca de Oliveira Amann Sansevero	FC-5	23/04/2019 a 30/04/2019	Férias	8227	Veroneide da Silva Florencio Oliveira

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 18:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera período de férias por interesse da Administração e do servidor.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse do servidor Paolo Alfonso Gurgel Sastri - RF 7737, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 22/04/2019 a 01/05/2019 (dez dias), para o período de 10/07/2019 a 19/07/2019 (dez dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 18:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento nº 64, de 28/04/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 27 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Secretaria deste Juizado, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Guarulhos, que se estenderá até o dia 29 de maio de 2018, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional.

Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional.

Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão mantidas as perícias designadas para o período.

Expeçam-se oficios à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados.

Determino seja afixado no quadro da Secretaria e no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 23/04/2019, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - GUAR-JEF-PRES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, com suas alterações, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de 27 a 29 de maio de 2019, 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juizado. Os trabalhos inspecionais terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de maio de 2019, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e títular da 1ª Vara-Gabinete, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Ewerton Teixeira Bueno, pelo Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Márcio Augusto de Melo Matos, e pelo Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete, Leo Francisco Giffoni, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de abril de 20

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos

Juiz Federal Presidente

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 23/04/2019, às 14:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 1525, de 4 de abril de 2019, que alterou o cronograma para a realização das Correições Gerais Ordinárias para o ano de 2019,

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias, referente ao exercício aquisitivo 2019, do servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para o fim de que passe a constar:

DE: 24/06 a 03/07/2019, 09/09 a 18/09/2019 e 04/03 a 13/03/2020

PARA: 05/06 a 19/06/2019 e 11/09 a 25/09/2019.

2. ALTERAR, absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2019 do servidor ROGÉRIO PETEROSSI DE ANDRADE FREITAS, Técnico Judiciário, RF 3523, para o fim de passe a constar:

DE: 10/07 a 19/07/2019 e 06/11 a 14/11/2019

PARA: 01/07 a 08/07/2019 e 04/11 a 14/11/2019.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 23/04/2019, às 14:51, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1270603346850093813

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

EDITAL Nº 2/2019 - OURI-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Meritissima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da AÇÃO PENAL Nº 0001203-37.2017.403.6125, em que consta como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e, como acusado, JOSIEL DE LIMA, filho de José Dirceu de Lima e Izabel de Lima, natural de Palmital/PR, nascido aos 09.03.1980, portador do RG nº 14.266.202 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 057.083.146-64, com último endereço conhecido na Rua Assis Figueiredo, nº 646, na cidade de Poços de Caldas/MG, denunciado pelo Ministério Público Federal, em 19.09.2017, como incurso nas sanções previstas no artigo 334, caput, do Código Penal, denúncia esta recebida em 02.10.2017. E, como não foi possível intimar o acusado JOSIEL DE LIMA pessoalmente, pelo presente, INTIMA o referido acusado acerca do teor da r. sentença prolatada às fls. 189-194/versos dos autos em epígrafe, a saber: "3. Dispositivo: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o réu JOSIEL DE LIMA como incurso nas penas do art. 334 "caput" do Código Penal. (...) Não há também causas de aumento ou diminuição de pena aplicáveis, razão pela qual fica a pena mantida e definitivamente fixada em 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão. (...) Presentes, portanto, os requisitos previstos no art. 44, capul, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, sendo uma consistente na prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser designada pelo Juízo das execuções penais, à ordem de uma hora por dia de pena, e a outra consistente em prestação pecuniária, no valor de 5 (cinco) salários mínimos vigentes à data do pagamento, revertida em favor de entidade pública ou privada com destinação social, em observância aos arts. 45, § 1º, e 46, § 3º, ambos do diploma penal (...) Em caso de revogação da pena restritiva de direitos, o regime inicial de desconto de pena privativa de liberdade será o aberto, em vista do quanto disposto pelo art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. O réu poderá apelar da presente sentença em liberdade, pois permaneceu solto durante toda a instrução, não havendo motivos que permitam afirmar estarem presentes os requisitos para decretação de sua prisão. Eventual prisão do paciente, ainda que revel, somente se justificaria se presentes os requisitos da prisão preventiva. Não presentes tais requisitos, ausentes motivos de decretação de prisão na sentença. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais por ser beneficiário da justiça gratuita. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, lance-se o nome do réu no cadastro nacional do rol dos culpados e proceda a Secretaria às comunicações de praxe, com a expedição do necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas no Fórum da Justiça Federal, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. Nada mais.

EXPEDIDO nesta cidade de Ourinhos/SP, aos 11 de abril de 2019. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula. Diretora de Secretaria, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal, em 22/04/2019, às 16:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, em 23/04/2019, às 13:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874) ao município de Caiuá/SP, em 23 de abril de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2019.00217.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 23/04/2019, às 18:23, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212056551407853747

Portaria PRUD-DSUJ Nº 20, DE 23 DE abril DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26.04.2019 a 03.05.2019	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justica Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.05.2019 a 31.05.2019	Fábio Bezerra Rodrigues

- III ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.
- IV ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.
- V ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudeplantao@trf3.jus.br.
- VI ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.
- VII ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.
- VIII ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.
- IX ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 23/04/2019, às 18:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP — 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Resolve tornar sem efeito o item "3" da Portaria nº 22/2018 deste Juízo (designação de substitutos para função comissionada), por força do cancelamento do seu item "2" (por meio da Portaria nº 3/2019), que autorizava a compensação de plantões realizados no recesso forense 2018/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/04/2019 42/54

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, nos seguintes termos:

De: 16 a 22/09/2019 (07 dias)

Para: 22 a 28/07 (07 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, nos seguintes termos:

De: 07/10 a 05/11/2019 (30 dias)

Para: 29/08 a 27/09/2019 (30 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 13:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por absoluta necessidade de serviço, resolve ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, marcadas de 22/04/2019 até 30/04/2019, no intuito de que sejam gozadas no período de 02/05/2019 até 10/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 16:04, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 36, DE 22 DE abril DE 2019.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcado para 22/04 a 01/05/2019 e fazer constar o período de 19/06 a 28/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal, em 23/04/2019, às 14:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ,** JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região, nos dias 29/01/2019, 05/02/2019, 11/02/2019, 18/02/2019, 26/02/2019, 13/03/2019, 18/03/2019 e 26/03/2019, bem como gozou de compensação em razão de realização de plantão de recesso no dia 06/03/2019;

RESOLVE:

designar a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK (RF 6315) para substituí-la nas referidas datas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 20:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02V Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A DRA. LESLEY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região , bem como a Portaria nº 206, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região - CJF-3ª Região.

RESOLVE:

- I. Designar o dia 13 de maio de 2.019, às 14h00, na Secretaria da Vara, para início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da Secretaria da 2ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 17 de maio de 2.019, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, por prévia autorização do Corregedor Geral (art. 47, RICJF da 3ª Região);
- II. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.
- III. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a. não se interromperá a distribuição;
 - b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
 - c. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
 - d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.
- IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.
- V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.
- VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Peritos, Procuradores da União e Autarquias.
- VII. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
- VIII. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Bernardo do Campo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento dos interessados.
- X. Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Juíza Federal, em 23/04/2019, às 17:33, conforme art. 1°, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2.019.

LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL

EDITAL Nº 9/2019 - SBCP-02V

 2^a Vara Federal - São Bernardo do Campo

EDITAL – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,

FAZ SABER, que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 13 a 17 de maio de 2.019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2.019, na Secretaria da Vara, coma presença de todos os servidores e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. Lesley Gasparini, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c. não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d. os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção:
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização.

FAZ SABER AINDA, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, na Av. Senador Vergueiro, n. 3575, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), a Defensoria da União Federal e o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será fixado em local de costume na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo, em 23 de abril de 2.019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Juíza Federal, em 23/04/2019, às 17:33, conforme art. 1°, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 23 de abril, 02 e 03 de maio e 06 a 10 de maio de 2019 em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02V Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DENIO SILVA THÈ CARDOSO, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/04/2019 45/54

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, estará gozando férias no período de 19 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019 e 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019 (Port. 2/2019);

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 8/2018, para:

DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, nos períodos de 19 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019 e 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, **tornando sem efeito** a indicação de JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, para substituí-la no período de **03/06 a 19/06/19.**

S.J. do Rio Preto, 22 de abril de 2019.

DÊNIO SIVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 16:13, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMA Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10st SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de MAIO de 2019, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Luiz Antonio Silva (feriado)		Luiz Antonio Silva (dia útil)
02	2 Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)		Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
03	Nelson Escher (dia útil)	18	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	20	Nelson Escher (dia útil)
06	Renata Callas (dia útil)		Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	22	Renata Callas (dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	23	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
09	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	24	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Adilson Oliveira Rosa (sábado)
11	Renata Callas (sábado)	26	Adilson Oliveira Rosa (domingo)
12	Renata Callas (domingo)	27	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
13	Ana Maria Alquati (dia útil)	28	Ana Maria Alquati (dia útil)
14	Breno Costa Bathaus (dia útil)	29	Breno Costa Bathaus (dia útil)

15	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)		Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
		31	Luiz Antonio Silva (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 14:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Títular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO que o servidor Leonardo Vicente Oliveira Santos - RF 3462, Diretor de Secretaria (CJ-03) compareceu ao plantão judiciário presencial desta Subseção Judiciária no dia 08/12/2018, em cumprimento à designação da Portaria 32/2018, de 27/11/2018 deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS- RF 3462 a compensação no dia 29/04/2019.

INDICAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, a substituí-lo no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 16:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CARA-01V Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI – RF 3295, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC 05), no período de 01/04/2019 a 16/04/2019;

RESOLVE indicar a servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS, Técnica Judiciária, RF 8234, para substituí-lo no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 15:08, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CR-09V

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 9ª VARA CRIMINAL FEDERAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO 15(QUINZE) DIAS.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 25/04/2019 47/54

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, designou o período de 20 de MAIO de 2019 a 24 de MAIO de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 20 de MAIO de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realização adulências, salvo em virtude do previsto na alinea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 9º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Diretoria do Foro, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar em os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE - Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 19:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09V Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n. 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor FABIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, ANALISTA JUDICIÁRIO, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA – CJ3, a partir de 15/02/2019, até a publicação de sua designação para referida função comissionada/cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 19:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-09V N^{o} 7, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

INDICAR a servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES, RF 6025, para substituir a vacância do cargo de Supervisor (FC5) no período de 26/02/2019 a 12/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque**, **Juiz Federal**, em 23/04/2019, às 19:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-09V Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889 - técnico judiciário, a partir do dia 12/03/2019, restando o total de 29 dias.
NOVO PERÍODO:
24/06/2019 a 22/07/2019 – 29 dias
2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI - RF 6320 - analista judiciário:
PERÍODOS ANTERIORES:
24/06/2019 a 05/07/2019 - 12 dias
30/09/2019 a 17/10/2019 – 18 dias
NOVOS PERÍODOS:
12/08/2019 a 21/08/2019 – 10 dias
10/12/2019 a 19/12/2019 – 10 dias
12/02/2020 a 21/02/2020 – 10 dias
3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO - RF 8037 - analista judiciária:
PERÍODO ANTERIOR:
01/09/2019 a 30/09/2019 – 30 dias
NOVOS PERÍODOS:
21/10/2019 a 30/10/2019 – 10 dias
08/09/2020 a 27/09/2020 – 20 dias
06/09/2020 a 27/09/2020 — 20 tilas
4. INDICAR os períodos de férias da servidora MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419 - analista judiciária:
22/04/2019 a 01/05/2019 – 10 dias
21/11/2019 a 09/12/2019 – 19 dias
5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ROSÂNGELA MEF FLORES - RF 6025 - analista judiciária:
PERÍODO ANTERIOR:
17/06/2019 a 28/06/2019 - 12 dias
NOVO PERÍODO:
07/06/2019 A 18/06/2019 - 12 dias
6. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740 - analista judiciário:
PERÍODO ANTERIOR:
10/07/2019 A 27/07/2019 - 18 dias
NOVO PERÍODO:
22/07/2019 a 08/08/2019 – 18 dias
7. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - RF 8480 - técnica judiciária:
PERÍODO ANTERIOR:
06/05/2019 a 04/06/2019 - 30 dias
NOVO PERÍODO:
05/08/2019 a 03/09/2019 – 30 dias
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal, em 23/04/2019, às 19:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA $3^{\rm a}$ REGIÃO

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Data de Divulgação: 25/04/2019 49/54

PORTARIA SP-CR-09V Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

INDICAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6470, para substituir o servidor FABIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Diretor de Secretaria (CJ3), no período das férias deste último, de 25/03/2019 a 03/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ \textbf{Silvio}\ \textbf{Cesar}\ \textbf{Arouck}\ \textbf{Gemaque},\ \textbf{Juiz}\ \textbf{Federal},\ em\ 23/04/2019,\ \grave{as}\ 19:25,\ conforme\ art.\ 1^o,\ III,\ "b",\ da\ Lei\ 11.419/2006.$

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018, e as alterações posteriores, notadamente a Portaria nº 56, de 10 de dezembro de 2018; e a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidor FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de 03/04/2019 a 05/04/2019 (3 dias) e 08/04/2019 (9 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, Técnico Judiciário, RF 8102, para substituir o servidor FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747 nos referidos períodos (03/04/2019 a 05/04/2019 a 16/04/2019).

Encaminhe-se para a NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 05/04/2019, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 20, DE 22 DE abril DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

- I- Nomear como fiscal do Contrato nº Contrato nº 2/2019 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (4614181), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA (CNPJ: 22.797.545/0001-03), cujo objeto consiste na aquisição de Mini Desktop com monitor, o servidor:
- 1- Gabriel Angeramis Vargas Goulart, RF 5205, Supervisor da Seção de Suporte Técnico;
- II Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados

O Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE	
Cléber Jorge de Azevedo	Oftalmologia	
Carla Zafaneli Dias Bongiovanni	Clínico Geral	
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologista	
Ricardo do Carmo Filho	Clínico Geral	
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho	
Sérgio Luis Boretti dos Santos	Medicina do Trabalho	
Wendel Lissa Dalprá	Psiquiatra	
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedista	
Rodrigo da Silva Melo	Neurologista	

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Eneida Maria Gebaile Oliveira Martins	Assistente Social
Letícia Giovanni Silva	Assistente Social
Luciane Viana dos Santos	Assistente Social
Lucimar Costa da Paixão Diniz	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Vera Lúcia Pirota Delmute	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
José Roberto de Arruda Leme	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

II - DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

III - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Regional da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ \textbf{Fernando}\ \textbf{Nardon}\ \textbf{Nielsen}, \textbf{Juiz}\ \textbf{Federal},\ em\ 15/04/2019},\ \grave{as}\ 19:06,\ conforme\ art.\ 1^o,\ III,\ "b",\ da\ Lei\ 11.419/2006.$

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64. de 28 de abril de 2005:

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

I – DESCREDENCIAR, a pedido, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Dourados/MS, o médico perito abaixo qualificado:

PERITO	CPF	ESPECIALIDADE
Júlio Pierin	004.107.339-89	Ortopedia

- II DETERMINAR que o perito preste o esclarecimento necessário ou complementar dos laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.
 - III DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda as devidas anotações no sistema eletrônico.
- IV Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Regional da 3ª Região.
 - V Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 15/04/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), estará em férias no período de 22.04.2019 a 30.04.2019 (09 dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor Giovanny Luiz Farrel, RF 6631, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, na referida função, no período de 22.04.2019 a 30.04.2019 (9 dias), sem prejuízo de suas atribuições;
 - II DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 24/04/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do $\hbox{Sul, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;}$

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Thiago Dias Oueiroz:

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4661703);

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- I AUTORIZAR o servidor Thiago Dias de Queiroz, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 2 (duas) hora nos dias
 10.04.2019;
 - II DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 12/04/2019, às 12:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Marcelo Basso Valim;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4685099);

RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 5 (cinco) horas no dia 25.04.2019;
- II DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 24/04/2019, às 11:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4679993/2019

À vista da informação n. 4679780, autorizo a continuidade da concessão de **auxílio-moradia** à servidora **THAIS PENACHIONI**, RF 7464, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Diretora de Secretaria (CJ-3) na 1ª Vara Federal de Dourados, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com novo endereço residencial na cidade de Dourados/MS.

Determino o ressarcimento da despesa de moradia dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados**, **no montante limite de até <u>R\$ 2.102,75</u> (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/04/2019, às 17:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 34, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XV do Edital do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2019 (Processo Administrativo SEI n.º 0001045-06.2019.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2019, conforme abaixo:

Para o cargo Técnico Judiciário, Área Judiciária, para a 4ª Vara Federal de Campo Grande - MS.

Nome	Subseção de origem	Vara de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios	JEF_Dourados	4ª Vara de Campo Grande	"a" 5.185 dias	1°

Para o cargo Técnico Judiciário, Área Judiciária, para o JEF de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Kelly Cristina Alves Massuda Artero	1ª Vara Corumbá	JEF de Dourados-MS	"a" 1.354 dias	1°

- II A movimentação para a Subseção de destino do(os/as) servidor(es/as) contemplados, ocorrerá após o 5º (quinto) dia útil, contados da data em que o outro servidor entrar em exercício em seu claro de lotação, conforme item XVII, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal.
- III Os (as) referidos(as) servidor(as) terão período de trânsito de 10 (dez) dias corridos para se apresentar na unidade de destino, que se iniciará imediatamente após o quinquídio, nos termos do item XVII do Edital.
 - IV A Portaria lotação será expedida pela Diretoria do Foro, a partir do início do efetivo exercício dos servidores, mediante comunicação da nova unidade. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 23/04/2019, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.